ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Nº 31 Fls. 038 v
ENTRADA EM: 14.11.19
Legislativo Municipal Fagundes Varela
17:05

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprovado por unanimidade
Em: 19/11/19
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BENS MÓVEIS AO COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso dos bens móveis abaixo descritos, ao Colégio Estadual Ângelo Mônaco ,neste Município conforme segue:

- Armário branco em MDF 18mm medindo 2m de altura, registrado no Patrimônio Público sob nº 6585
- Mesa branca em MDF medindo 2,74m de comprimento, registrado no Patrimônio Público sob nº 6586.

Art. 2º As obrigações e direitos de posse serão estabelecidas em Termo de Cessão de Uso entre o Poder Público Municipal e o Colégio Estadual Ângelo Mônaco

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 12 de novembro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal